



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS

OFÍCIO 2/2026/CODEST/PROGRAD/REITORIA

Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.

TERMO ADITIVO N° 03 AO EDITAL PROGRAD N° 20/2024 - PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE BANCO DE ESTAGIÁRIOS TRE/CE.

PROCESSO SEI nº 23067.021901/2024-41

Considerando a autorização da Diretoria-Geral do TRE-CE para a seleção de 02 (dois) estudantes de graduação do curso de DESIGN e formação de cadastro de reserva, nos termos do Edital nº 31/2024 (TRE-CE), vigente até 30/03/2026 (conforme Edital de Prorrogação nº 71/2025), (Referência no TRE: Processo SEI nº 2025.0.000013714-6).

O Pró-Reitor de Graduação, da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos do §2º do Artigo 28 do Estatuto da UFC, tendo em vista a habilitação para realizar processo seletivo interno de estagiários de interesse do TRE-CE, **TORNA PÚBLICO** o presente **Termo Aditivo N° 03 ao Edital N° 20/2024 - PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE BANCO DE ESTAGIÁRIOS TRE/CE**, a realização de processo de seleção de estagiários dos cursos de graduação em DESIGN, regido pelas normas nele contidas e pelas disposições deste instrumento.

1. O presente aditivo tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial em DESIGN, para formação de Banco de Estagiários (as) do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, em razão do esvaziamento do banco de candidatos classificados no Edital PROGRAD N° 20/2024 e necessidade de suprimento de vaga(s) no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

2. Onde se lê:

1.4. A validade do cadastro no banco será de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, a critério do TRE-CE.

Leia-se:

1.4. A validade do cadastro de reserva do Banco de Estagiários (as) será até 30/03/2026 (conforme Edital de Prorrogação nº 71/2025 - TRE-CE).

3. Onde se lê:

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e efetivadas exclusivamente pelo <https://forms.gle/gPHmY9jrKBa4CgrQ7>, de acordo com o cronograma constante no ANEXO II.

Leia-se:

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e efetuadas exclusivamente pelo preenchimento do formulário no link a seguir: <https://forms.gle/8cNjZ8xjxDrAGuQN9>, de acordo com o cronograma constante no ANEXO II:

4. Onde se lê:

7.1. Cabe recurso contra indeferimento de inscrição ou resultado final do processo seletivo junto a PROGRAD/UFC, exclusivamente, desde que fundamentados e apresentados conforme cronograma constante no ANEXO I.

Leia-se:

7.1. Cabe recurso contra indeferimento de inscrição ou resultado final do processo seletivo por meio de envio de e-mail para: estagios@ufc.br no horário de 08:00 às 17:00, desde que fundamentados e apresentados conforme cronograma constante no ANEXO I.

5. Acrescentar Anexo I ao Termo Aditivo Nº 03:

TERMO ADITIVO Nº 03 AO EDITAL PROGRAD Nº 20/2024 – ANEXO I
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE BANCO
DE ESTAGIÁRIOS TRE/CE.

ITEM	ETAPA	PRAZO
01	Publicação do Edital – Etapa UFC	29/01/2026
02	Período de inscrição	29/01 a 05/02/2026
03	Período de análise das inscrições	06/02 a 11/02/2026
04	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	12/02/2026
05	Recurso contra indeferimento de inscrição	13/02/2026
06	Resultado dos recursos de indeferimento de inscrição	24/02/2026
07	Divulgação do resultado preliminar	25/02/2026
08	Prazo de recurso do resultado final preliminar	26/02/2026
09	Resultado dos recursos e resultado final – Etapa UFC	27/02 a 02/03/2026
10	Homologação do Resultado Final	03/03/2026
11	Envio da lista de aprovados ao TRE-CE	04/03/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 20/2024 - PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE BANCO DE ESTAGIÁRIOS TRE/CE, não alteradas por este Termo Aditivo.

Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Davi Romero Vasconcelos
Pró-Reitor de Graduação da UFC



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ROMERO DE VASCONCELOS, Pró-Reitor de Graduação**, em 29/01/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6149695** e o código CRC **E1A0B74F**.

Campus do Pici, Bloco 308 - 85 3366-9410
CEP 60440-554 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.021901/2024-41

SEI nº 6149695